



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 17 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1542

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo Nº 053.01/2022.
- 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo Nº 031.01/2022.
- 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo Nº 052.01/2022.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** sediada à Rua TG31, 285-A – Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.075-580, e-mail: merenqualy@gmail.com CNPJ nº 07.958.307/0001-49 neste ato representada pelo Sr Vagner Adelino Dutra Luz, Sócio Administrador, portador do RG nº 392278391 - SSP/BA e CPF nº 603.419.475-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 053.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 053.01/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
1	5	CAFÉ EM PÓ	R\$ 81,25	20,00%	R\$ 16,25	R\$ 97,50
1	10	ÓLEO DE SOJA	R\$ 180,00	7,80%	R\$ 14,00	R\$ 194,00

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 053.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 053.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA
CLOVES ALVES ANDRADE
CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031.01/2022.

1ºTERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIAE A EMPRESA MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor**Danilo Sobral de Souza**,brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do CI. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**sediada à Rua TG31, 285-A – Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.075-580, e-mail:merenqualy@gmail.comCNPJ nº 07.958.307/0001-49 neste ato representada pelo Sr Vagner Adelino Dutra Luz, Sócio Administrador, portador do RG nº 392278391 - SSP/BA e CPF nº 603.419.475-04,doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 031.01/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 031.01/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
1	1	AÇUCAR CRISTAL (KG)	R\$3,43	24,00%	R\$0,82	R\$4,25
1	5	CAFÉ EM PÓ	R\$15,80	20,00%	R\$3,20	R\$19,00
1	6	FARINHA DE MANDIOCA	R\$3,15	0%	-----	-----
1	8	FEIJÃO CARIOQUINHA	R\$6,78	0%	-----	-----
10	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL	R\$27,79	12,00%	R\$2,37	R\$30,65
11	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL	R\$28,28	10,00%	R\$2,72	R\$31,00

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 031.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 031.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA
CLOVES ALVES ANDRADE
CONTRATANTE

MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ nº 07.958.307/0001-49
Vagner Adelino Dutra Luz
Sócio Administrador
RG nº 392278391 - SSP/BA
CPF nº 603.419.475-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** sediada à Rua TG31, 285-A – Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.075-580, e-mail: merenqualy@gmail.com CNPJ nº 07.958.307/0001-49 neste ato representada pelo Sr Vagner Adelino Dutra Luz, Sócio Administrador, portador do RG nº 392278391 - SSP/BA e CPF nº 603.419.475-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 052.01/2022, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 052.01/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 quadro abaixo:

LOTE (S)	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
1	5	CAFÉ EM PÓ	R\$ 81,25	20,00%	R\$ 16,25	R\$ 97,50
1	10	ÓLEO DE SOJA	R\$ 180,00	7,80%	R\$ 14,00	R\$ 194,00
3	78	MACARRÃO ESPAGUETE	R\$ 48,60	5%	R\$ 2,80	R\$ 51,40

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 052.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 052.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA
CLOVES ALVES ANDRADE
CONTRATANTE

MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ nº 07.958.307/0001-49
Vagner Adelino Dutra Luz
Sócio Administrador
RG nº 392278391 - SSP/BA
CPF nº 603.419.475-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
